Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2026	
Órgão: Fundo Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: Maiara Marluci Espindola	**Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painel em MDF e kits de antena parabólica destinados à recepção da Secretaria Municipal de Saúde, à recepção da UBS do Serril e ao Centro de Especialidades do KM 15.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem como finalidade proporcionar melhorias estruturais, organizacionais e funcionais nos ambientes de recepção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer maior conforto, organização e qualidade no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

A aquisição e instalação do painel em MDF para a recepção da Secretaria Municipal de Saúde se fazem necessárias para adequação do espaço físico, melhor aproveitamento do ambiente e organização da recepção, proporcionando um local mais acolhedor, funcional e adequado para atendimento ao público, além de contribuir para a identidade visual e melhor disposição dos materiais de uso diário.

Quanto à aquisição dos kits de antena parabólica, destinados à recepção da Secretaria Municipal de Saúde, da UBS do Serril e do Centro de Especialidades do KM 15, a contratação visa possibilitar acesso à programação televisiva e canais de informação, proporcionando um ambiente mais confortável aos usuários durante o período de espera para atendimento, bem como possibilitando acesso a conteúdos informativos e institucionais de interesse público.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à necessidade de manutenção e melhoria dos ambientes de atendimento das unidades de saúde do município, contribuindo diretamente para a humanização e qualificação dos serviços prestados à população.

b. Justificativa da escolha do fornecedor pelo menor preço:

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério de menor preço, após pesquisa de mercado com empresas do ramo, conforme previsto na legislação vigente. A proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com valor compatível ao praticado no mercado e de acordo com as especificações solicitadas.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total

1	Painel sob medida 2,30cm x 2,30cm X 30mm com nicho embutido de 0,90cmX 25cm com 10cm de profundidade e prateleira de 1,30cm X 20cm X 30mm em MDF Branco com detalhes cinza.	un.	1	R$ 2.885,55	R$ 2.885,55
2	Kit Antena Parabólica 60 cm + receptor ADVSATB106 com cabo coaxial série 59 15m e LBNF Simples Imagevox	Un	3	906,00	2.718,00

Valor total estimado: R$ 5.603,55 (cinco mil seiscentos e três reais com cinquenta e cinco centavos)

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 5.603,55 (cinco mil seiscentos e três reais com cinquenta e cinco centavos)

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, e terá vigência de 60 dias.

6. Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da SF.

7. Local e horário da entrega: Secretaria de Saúde, Centro de Especialidades KM15 e UBS do Serril, Braço do Trombudo/SC, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. Recursos orçamentários: 7 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.1002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato

Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato e responsável pela pesquisa de preço e pela liquidação da demanda

Braço do Trombudo (SC), 18 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 25/05/2026 10:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária De Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 11/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painel em MDF e kits de antena parabólica destinados à recepção da Secretaria Municipal de Saúde, à recepção da UBS do Serril e ao Centro de Especialidades do KM 15.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Painel sob medida 2,30cm x 2,30cm X 30mm com nicho, un embutido de 0,90cmX 25cm com 10cm de profundidade e prateleira de 1,30cm X 20cm X 30mm em MDF Branco com detalhes cinza.		1	R$ 2.885,55	R$ 2.885,55
2	Kit Antena Parabólica 60 cm + receptor ADVSATB106 com cabo coaxial série 59 15m e LBNF Simples Imagevox	Un	3	906,00	2.718,00
	Valor total estimado: R$ 5.603,55 (cinco mil seiscentos e três reais com cinquenta e cinco centavos)				

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de mercado local, e consulta no sistema banco de preços, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 5.603,55 (cinco mil seiscentos e três reais com cinquenta e cinco centavos).

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.3 O painel em MDF deverá ser instalado na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.4 Os kits de antena parabólica deverão ser instalados na recepção da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS do Serril e no Centro de Especialidades do KM 15.

2.2.5 Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

2.2.6 A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante o transporte ou instalação dos equipamentos e materiais.

2.2.7 A Administração poderá recusar os itens entregues ou instalados em desacordo com as especificações exigidas.

2.2.8 Todas as despesas com mão de obra, deslocamento, instalação, ferramentas e demais custos necessários para execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade proporcionar melhorias estruturais, organizacionais e funcionais nos ambientes de recepção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer maior conforto, organização e qualidade no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

A aquisição e instalação do painel em MDF para a recepção da Secretaria Municipal de Saúde se fazem necessárias para adequação do espaço físico, melhor aproveitamento do ambiente e organização da recepção, proporcionando um local mais acolhedor, funcional e adequado para atendimento ao público.

Quanto à aquisição dos kits de antena parabólica, destinados à recepção da Secretaria Municipal de Saúde, da UBS do Serril e do Centro de Especialidades do KM 15, a contratação visa proporcionar maior conforto aos usuários durante o período de espera para atendimento, além de possibilitar acesso a conteúdos informativos e institucionais.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e contribui para a melhoria dos serviços prestados à população.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O fornecimento e a instalação dos itens deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

4.2 O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.3 Os itens deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 O recebimento dos itens será realizado:
I – Provisoriamente, no ato da entrega e instalação, para conferência das especificações;
II – Definitivamente, após verificação da conformidade e funcionamento dos itens instalados.

4.5 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, instalação, montagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto.

4.6 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues ou instalados em desacordo com as especificações exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório qualificam-se como bens e serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

8.3. Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que permite à Administração contratar diretamente o objeto necessário, garantindo celeridade, economicidade e atendimento eficaz às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto entregue e instalado.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 19/05/2026 12:37:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

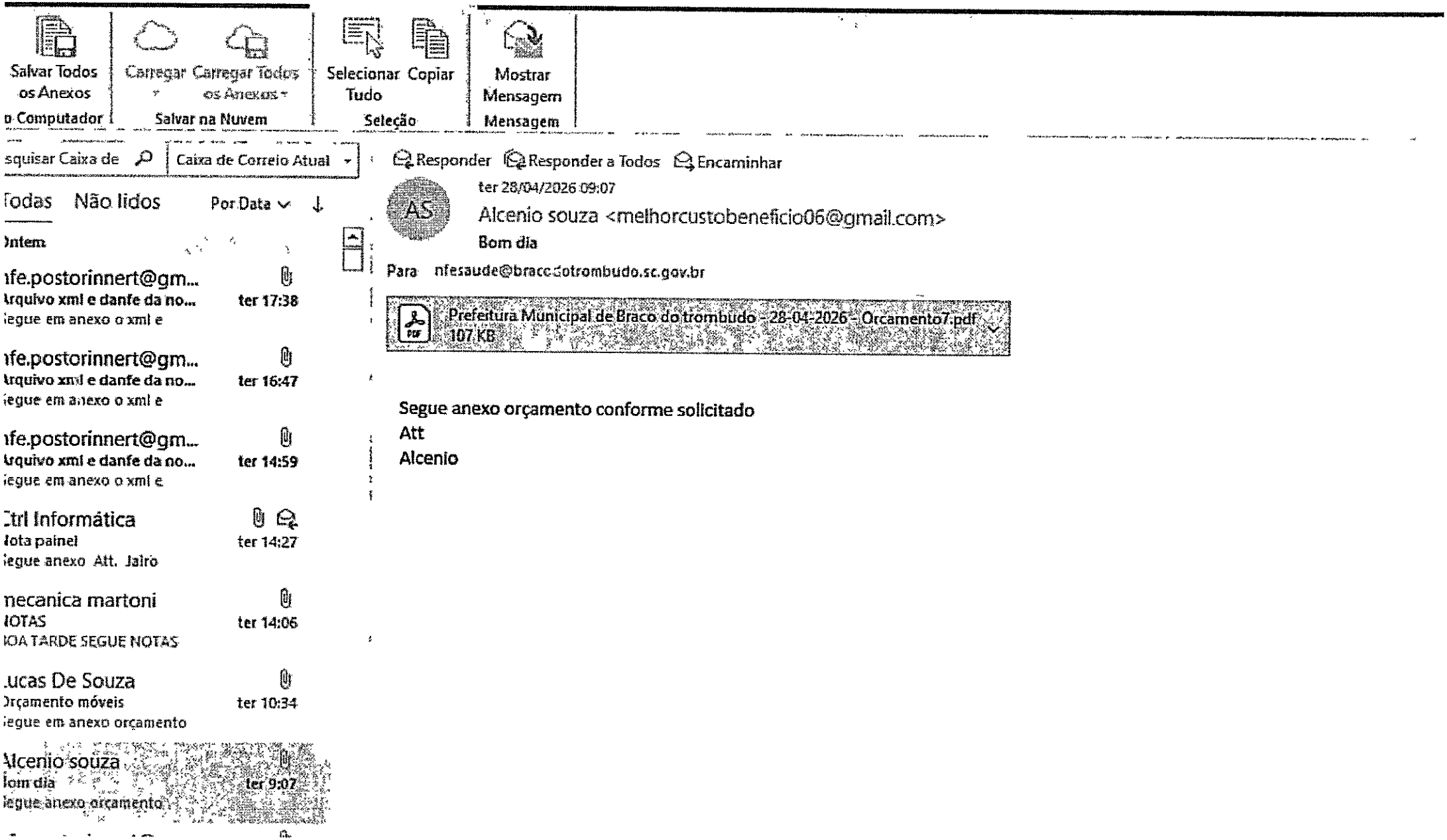
Salvar Todos os Anexos
o Computador
Carregar
Carregar Todos os Anexos
Salvar na Nuvem
Selecionar Tudo
Copiar
Seleção
Mostrar Mensagem
Mensagem
squisar Caixa de
Caixa de Correio Atual
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Todas
Não lidos
Por Data
Ontem
ıfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 17:38
iegue em anexo o xml e
ıfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 16:47
iegue em anexo o xml e
ıfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 14:59
iegue em anexo o xml e
Ctrl Informática
Nota painel
ter 14:27
iegue anexo Att. Jairo
necanica martoni
NOTAS
ter 14:06
BOA TARDE SEGUE NOTAS
Lucas De Souza
Orçamento móveis
ter 10:34
iegue em anexo orçamento
Alcenio souza
Bom dia
ter 9:07
iegue anexo orçamento
AS
ter 28/04/2026 09:07
Alcenio souza <melhorcustobeneficio06@gmail.com>
Bom dia
Para nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Braco do trombudo - 28-04-2026 - Orcamento7.pdf
107 KB
Segue anexo orçamento conforme solicitado
Att
Alcenio

COMERCIAL GEHRKE
DOM PEDRO I, 160 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000
COMERCIAL GEHRKE LTDA
CNPJ: 83138313000138

(47) 99764-6199
melhorcustobeneficio06@gmail.com

Prefeitura Municipal de Braço do trombudo **(47) 3547-0179**
CNPJ: 95.952.230/0001-67 contab@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
28/05/2026

Previsão de entrega
30

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PAINE1 - Painel sob medidas P/secretaria de saude	PAINEL SOBRE MEDIDAS.PAINEL 2,30 CM X 2,30 CM X 30MM COM NICHO IMBUTIDO DE 0,90 CM X 25 CM COM 10 CM PROFUNDIDADE E PRATELEIRA 1,30 CM X 20 CM X 30 MM EM MDF BRANCO COM DETALHES CINZA. "Instalado"	2.885,55	2.885,55
3	TRANS1 - Transmissor de sinal aberto para tv	Kit Antena Parabólica 60cm + Receptor ADV-SATB106 + Cabo Coaxial Série 59 15m + LBNF Simples Imagevox . desenvolvido para fornecer recepção estável, nítida e confiável de sinais digitais via antena parabólica. "Instalado"	906,00	2.718,00
			Total	5.603,55
			Valor líquido	**5.603,55**

COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138

Assinado de forma digital por COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138
Dados: 2026.04.28 09:02:55 -03'00'

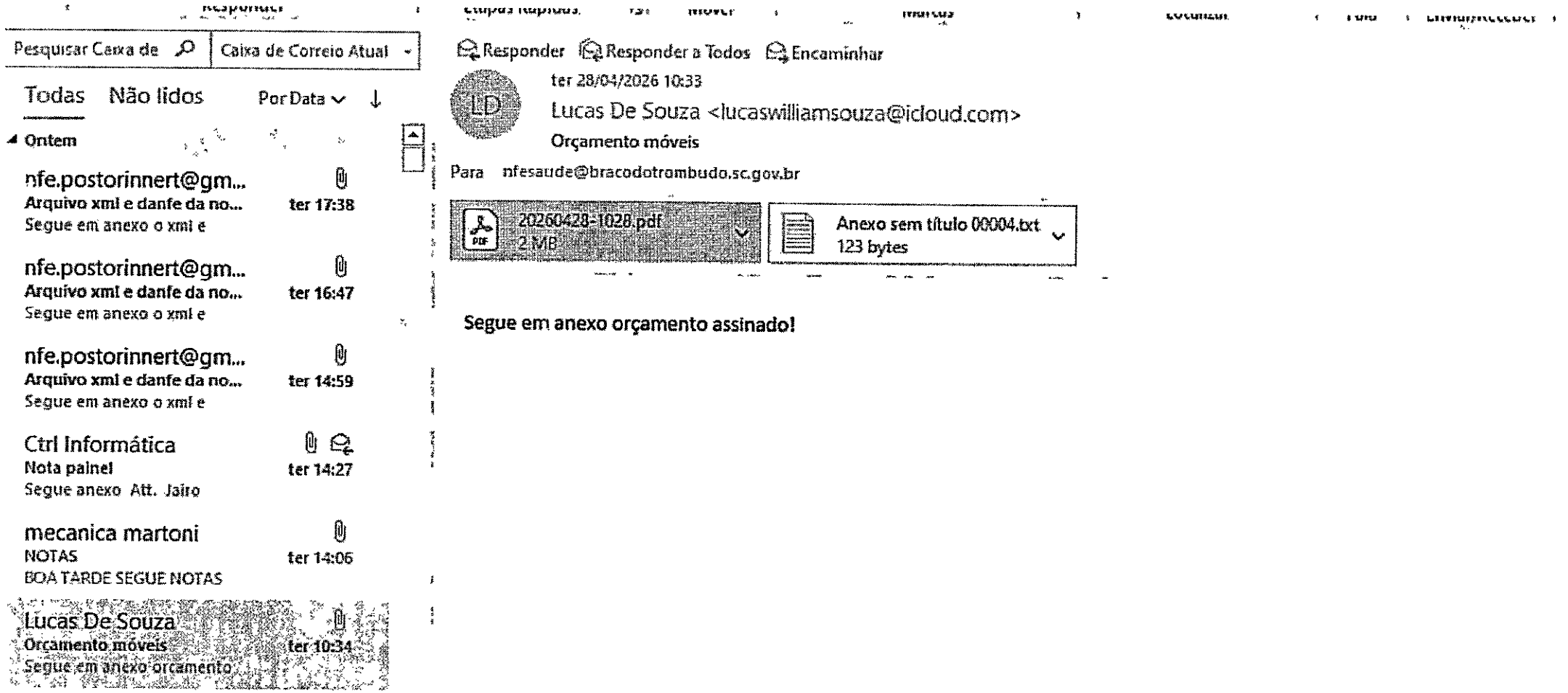
Pesquisar Caixa de
Caixa de Correio Atual
Todas
Não lidos
Por Data
Ontem
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 17:38
Segue em anexo o xml e
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 16:47
Segue em anexo o xml e
nfe.postorinnert@gm...
Arquivo xml e danfe da no...
ter 14:59
Segue em anexo o xml e
Ctrl Informática
Nota painel
ter 14:27
Segue anexo Att. Jairo
mecanica martoni
NOTAS
ter 14:06
BOA TARDE SEGUE NOTAS
Lucas De Souza
Orçamento móveis
ter 10:34
Segue em anexo orçamento
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
LD
ter 28/04/2026 10:33
Lucas De Souza <lucaswilliamsouza@icloud.com>
Orçamento móveis
Para nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br
20260428-1028.pdf
2 MB
Anexo sem título 00004.txt
123 bytes
Segue em anexo orçamento assinado!

28/04/2026 Orçamento **219**



SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA **(47) 9781-6590**
BRUNO BLAESE, 35 - CENTRO - Trombudo Central - SC - CEP: 89176-000
lucaswilliamsouza@icloud.com
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 46.787.062/0001-96 IE: 261748718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO **(47) 3547-0179**
CNPJ: 95.952.230/0001-67 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
PRCAÇA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
28/05/2026

Previsão de entrega
40 DIAS

ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA
ORÇAMENTO COM INSTALAÇÃO E ENTREGA INCLUSAS

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SOBME1 - SOB MEDIDA	SOB MEDIDA: PAINEL 2,30M X 2,30M X 30MM NICHO EMBUTIDO 90 CM X 25 CM X10 CM PRATELEIRA 1,30M X 20 CM X 30 MM MDF BRANCO COM DETALHES CINZA	2.990,00	2.990,00
3	TRANS1 - TRANSMISSOR SINAL	KIT ANTENA PARABÓLICA 60 CM COM RECEPTOR ADVSAT B106, CABO COAXIAL SÉRIE 59 (15 M) E LNBf SIMPLES IMAGEVOX — DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR RECEPÇÃO ESTÁVEL, NÍTIDA E CONFIÁVEL DE SINAIS DIGITAIS VIA ANTENA PARABÓLICA PRODUTO INSTALADO E PRONTO PARA USO.	949,90	2.849,70
			Total	5.839,70
			Valor líquido	5.839,70

Forma de pagamento:
PAGAMENTO AVISTA ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE

46.787.062/0001-96
SOUZA COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
RUA BRUNO BLAESE Nº 35
CENTRO - 89176-000
TROMBUDO CENTRAL - SC

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: móveis saúde

Pesquisa realizada entre 18/05/2026 16:39:12 e 18/05/2026 16:40:40

Relatório gerado no dia 18/05/2026 16:50:33 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuario para aquele determinado item.

- Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sala social (departamento de cidadania e desenvolvimento social) - execucao e instalacao de 01 painel de tv com 01 prateleira, 01 nicho, sendo confecci onado no mdf e fita de acabamento branco texturiz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 2	1	R$ 1.955,24 (un)	-	R$ 1.955,24	100%	R$ 1.955,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102301 - ESP-UNIV.EST.PTA. JULIO MESQUITA FILHO	48031918000124-1-004789/2025	10/12/2025	R$ 1.000,00
2	75.743.377/0001-30 - MUNICIPIO DE ASTORGA / 75743377000130 - Unidade administrativa	75743377000130-1-000100/2025	29/05/2025	R$ 3.000,00
Valor Unitário				**R$ 2.000,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18/05/2026	R$ 949,90	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 1.932,86**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18/05/2026	R$ 2.990,00	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 1.932,86**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	83.138.313/0001-38 - COMERCIAL GEHRKE LTDA	18/05/2026	R$ 906,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1.932,86**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	83.138.313/0001-38 - COMERCIAL GEHRKE LTDA	18/05/2026	R$ 2.885,55	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1.932,86**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.942,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.955,24

Valor Global: **R$ 1.955,24**

Valor do item em relação ao total

1) sala social...

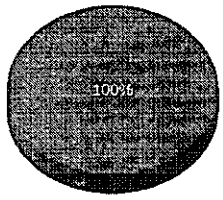

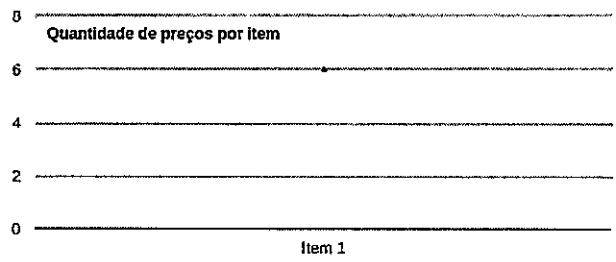

Detalhamento dos Itens

Item 1: sala social (departamento de cidadania e desenvolvimento social) - execucao e instalacao de 01 painel de tv com 01 prateleira, 01 nicho, sendo confeccionado no mdf e fita de acabamento branco texturiz

Preço Estimado: R$ 1.955,24 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.955,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.955,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sala social (departamento de cidadania e desenvolvimento social) - execucao e instalacao de 01 painel de tv com 01 prateleira, 01 nicho, sendo confeccionado no mdf e fita de acabamento branco texturiz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102301 - ESP-UNIV.EST.PTA, JULIO MESQUITA FILHO

Objeto: ANTENA PARABÓLICA Material Estrutura: Fibra De VidroDiâmetro: 2,60 MCaracterísticas Adicionais: Polarização V E HFaixa De Frequência: 3,7 A 4,2 GHZTipo De Antena: DirecionalCom a referida base

Descrição: **Módulo De Entrada De Sinal tipo: alimentador de polarização dupla, aplicação: antena parabólica banda c, características adicionais: interface para dois lnb, componentes: kit parafusos** - Módulo De Entrada De Sinal tipo: alimentador de polarização dupla, aplicação: antena parabólica banda c, características adicionais: interface para dois lnb, componentes: kit parafusos

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/4789

Data: 10/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-004789/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.909.233/0001-60 *VENCEDOR*	A. C. NETO COMERCIO DE ELETRONICOS	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE ASTORGA / 75743377000130 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Descrição: **SALA SOCIAL (DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - Execucao e instalacao de 01 painel de TV com 01 prateleira, 01 nicho, sendo confeccionado no MDF e fita de acabamento branco texturiz** - SALA SOCIAL (DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - Execucao e instalacao de 01 painel de TV com 01 prateleira, 01 nicho, sendo confeccionado no MDF e fita de acabamento branco texturiz

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2025/100

Data: 29/05/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75743377000130-1-000100/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERVICO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 *VENCEDOR*	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.000,00

Preço Manual 1 **R$ 2.885,55**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 18/05/2026

Produto: PAINEL SOBRE MEDIDAS.PAINEL 2,30 CM X 2,30 CM X 30MM COM NICHO IMBUTIDO DE 0,90 CM X 25 CM COM 10 CM PROFUNDIDADE E PRATELEIRA 1,30 CM X 20 CM X 30 MM EM MDF BRANCO COM DETALHES CINZA. "Instalado"

Fornecedor: 83.138.313/0001-38 - COMERCIAL GEHRKE LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 906,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 18/05/2026

Produto: Kit Antena Parabólica 60cm + Receptor ADVSATB106 + Cabo Coaxial Série 59 15m + LBNF Simples Imagevox . desenvolvido para fornecer recepção estável, nítida e confiável de sinais digitais via antena parabólica. "Instalado

Fornecedor: 83.138.313/0001-38 - COMERCIAL GEHRKE LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2.990,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 18/05/2026

Produto: PAINEL SOB MEDIDA 2,30 X 230 COM NICHO EM MDF

Fornecedor: 46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 4 **R$ 949,90**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 18/05/2026

Produto: KIT ANNTENA PARABÓLICA 60CM COM RECE´PTOR ADVSAT

Fornecedor: 46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 18/05/2026 16:39:13*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - COMERCIAL GEHRKE LTDA (83.138.313/0001-38) *Data: 18/05/2026 16:46:40*

2 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (46.787.062/0001-96) *Data: 18/05/2026 16:49:47*

28/04/2026

Anexo 1

Orçamento 219



SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
BRUNO BLAESE, 35 - CENTRO - Trombudo Central - SC - CEP: 89176-000
(47) 9781-6590
lucaswilliamsouza@icloud.com

SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 46.787.062/0001-96 IE: 261748718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO (47) 3547-0179
CNPJ: 95.952.230/0001-67 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRCAÇA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
28/05/2026

Previsão de entrega
40 DIAS

ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA
ORÇAMENTO COM INSTALAÇÃO E ENTREGA INCLUSAS

QL	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SOBME1 - SOB MEDIDA	SOB MEDIDA: PAINEL 2,30M X 2,30M X 30MM NICHO EMBUTIDO 90 CM X 25 CM X10 CM PRATELEIRA 1,30M X 20 CM X 30 MM MDF BRANCO COM DETALHES CINZA	2.990,00	2.990,00
3	TRANSI - TRANSMISSOR SINAL	KIT ANTENA PARABÓLICA 60 CM COM RECEPTOR ADVSAT B106, CABO COAXIAL SERIE 59 (15 M) E LNBf SIMPLES IMAGEVOX — DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR RECEPÇÃO ESTÁVEL, NÍTIDA E CONFIÁVEL DE SINAIS DIGITAIS VIA ANTENA PARABÓLICA. PRODUTO INSTALADO E PRONTO PARA USO.	949,90	2.849,70
			Total	5.839,70
			Valor líquido	5.839,70

Forma de pagamento:
PAGAMENTO AVISTA ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE

46.787.062/0001-96
SOUZA COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
RUA BRUNO BLAESE Nº 35
CENTRO - 89176-000
TROMBUDO CENTRAL - SC

COMERCIAL GEHRKE
DOM PEDRO I, 160 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000
COMERCIAL GEHRKE LTDA
CNPJ: 83138313000138

(47) 99764-6199
melhorcustobeneficio06@gmail.com

Prefeitura Municipal de Braço do trombudo **(47) 3547-0179**
CNPJ: 95.952.230/0001-67 contab@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
28/05/2026

Previsão de entrega
30

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	PAINE1 - Painel sob medidas P/secretaria de saude	PAINEL SOBRE MEDIDAS.PAINEL 2,30 CM X 2,30 CM X 30MM COM NICHO IMBUTIDO DE 0,90 CM X 25 CM COM 10 CM PROFUNDIDADE E PRATELEIRA 1,30 CM X 20 CM X 30 MM EM MDF BRANCO COM DETALHES CINZA. "Instalado"	2.885,55	2.885,55
3	TRANS1 - Transmissor de sinal aberto para tv	Kit Antena Parabólica 60cm + Receptor ADV-SATB106 + Cabo Coaxial Série 59 15m + LBNF Simples Imagevox . desenvolvido para fornecer recepção estável, nítida e confiável de sinais digitais via antena parabólica. "Instalado"	906,00	2.718,00
			Total	5.603,55
			Valor líquido	**5.603,55**

COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138

Assinado de forma digital por COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138
Dados: 2026.04.28 09:02:55 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.138.313/0001-38 MATRIZ		03/06/1991

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL GEHRKE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL GEHRKE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO I	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.178-000	CENTRO	BRACO DO TROMBUDO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2026** às **16:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.138.313/0001-38
Razão Social: COMERCIAL GEHRKE LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I 160 / CENTRO / BRACO DO TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203250546490589

Informação obtida em 17/05/2026 16:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/05/2026 16h24min

Número	Validade
360	16/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL GEHRKE EIRELI CNPJ: 83138313000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 933 - COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Endereço: Rua DOM PEDRO , 160 - Bairro Centro - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWLLSGDVFOWZCGK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 17 de Maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL GEHRKE LTDA**
CNPJ/CPF: **83.138.313/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140078986753**
Data de emissão:	**26/02/2026 14:55:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/05/2026 16:33:33

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL GEHRKE LTDA
CNPJ: 83.138.313/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:45 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2026.
Código de controle da certidão: **5070.F5E8.FE18.CD20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GEHRKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.138.313/0001-38
Certidão nº: 48416321/2026
Expedição: 17/05/2026, às 16:38:38
Validade: 13/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GEHRKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.138.313/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6763863
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMERCIAL GEHRKE LTDA
Raiz do CNPJ: 83.138.313
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : Rua Dom Pedro 160, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC,

Certidão emitida às 16:44 de 17/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Maiara Marluci Espindola - CPF: ***.679.549-** gov.br Ouro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2026 17:03:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GEHRKE LTDA**
CNPJ: **83.138.313/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL GEHRKE LTDA**

CPF/CNPJ: **83.138.313/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:40 do dia 17/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: VVDH170526164840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL GEHRKE LTDA**

CPF/CNPJ: **83.138.313/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:53:50 do dia 17/05/2026 , com validade até o dia 16/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: exY1gXfSOJV1JydrxaPD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aupwYnSCA9GyakSaZsed4A&chave2=UgBcwwqh_-cKG)5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31103588915-ISOLD GEHRKE|82830010949-ALCENIO CANDIDO DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
COMERCIAL GEHRKE LTDA

ISOLD GEHRKE, brasileiro, natural de Trombudo Central/SC, nascido no dia 25 de junho de 1959, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 7/R-626.669 expedida pela SSP/SC em 16/09/1985, e inscrito no CPF sob o nº. 311.035.889-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes 854, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-00, e **ALCENIO CANDIDO DE SOUZA,** brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, nascido no dia 01 de dezembro de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.395.900 expedida pela SSP/SC em 16/09/192, e inscrito no CPF 828.300.109-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro 160, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-00, únicos sócios da empresa **COMERCIAL GEHRKE LTDA,** com sede na Rua Dom Pedro 160, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-000, CNPJ n.º 83.138.313/0001-38, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA n.º 42206113972 em 03/06/1991, resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª)
Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **COMERCIAL GEHRKE EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª)
O sócio titular da empresa ISOLD GEHRKE, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, por venda de quotas, ao sócio quotista ALCENIO CANDIDO DE SOUZA, todas as suas quotas que possui na sociedade pelo valor nominal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), dando o cedente ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cessão que ora se opera e o cessionário declara que recebe ditas partes com direitos e deveres a elas inerentes, retirando-se assim da sociedade.

Cláusula 3ª)
O capital desta sociedade, no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), fica alterado para R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) cujo aumento é subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 42600645104 Protocolo 204460875 de 20/03/2020 NIRE 42600645104
Nome da empresa COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 517729546607703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 4ª)
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALCENIO CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, nascido no dia 01 de dezembro de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.395.900 expedida pela SSP/SC em 16/09/192, e inscrito no CPF 828.300.109-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro 160, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-00; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª)
A empresa girará sob o nome empresarial. **COMERCIAL GEHRKE EIRELI** com sede na **Rua Dom Pedro 160, Bairro Centro, município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-000,** podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª)
O capital será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado nesta ato em moeda corrente do País.
Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

Cláusula 3ª)
Constituirá objeto da sociedade as atividades de:
Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios.

Cláusula 4ª)
A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 42600645104 Protocolo 204460875 de 20/03/2020 NIRE 42600645104
Nome da empresa COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 517729546607703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A administração da empresa será exercida por seu titular **ALCENIO CANDIDO DE SOUZA,** assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

Cláusula 6ª)
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá a elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 7ª)
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 8ª)
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interessa destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª)
O titular declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª)
O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Cláusula 11ª)
Fica eleito o foto da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Braço do Trombudo(SC), 23 de março de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 42600645104 Protocolo 204460875 de 20/03/2020 NIRE 42600645104
Nome da empresa COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 517729546607703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALCENIO CÂNDIDO DE SOUZA

ISOLD GEHRKE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 42600645104 Protocolo 204460875 de 20/03/2020 NIRE 42600645104
Nome da empresa COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 517729546607703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204460875

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL GEHRKE EIRELI
PROTOCOLO	204460875 - 20/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600645104
CNPJ 83.138.313/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB Nº 42600645104

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31103588915 - ISOLD GEHRKE

Cpf: 82830010949 - ALCENIO CANDIDO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2020
Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 42600645104 Protocolo 204460875 de 20/03/2020 NIRE 42600645104
Nome da empresa COMERCIAL GEHRKE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 517729546607703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.395.900

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/FEV/2017

NOME ALCENIO CANDIDO DE SOUZA

FILIAÇÃO ALCEU CANDIDO DE SOUZA

NAMIR SANTA DE SOUZA

NATURALIDADE

RIO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 600 LV B-4 AUX FL 2
CART. ALCÂNTARA - TROMBUDO CENTRAL SC

CPF 828.300.109-49

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa. Comercial Gehrke Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 83.138.313.0001-38 representada pelo(a) S.r.(a) Alcenio Candido de Souza, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Braço do trombudo,18 de maio de 2026

COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138

Assinado de forma digital por COMERCIAL GEHRKE LTDA:83138313000138
Dados: 2026.05.18 16:31:15 -03'00'